



Processo nº 78.170

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.386

Institui a **CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE LEITE MATERNO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE LEITE MATERNO**, com o objetivo de expansão da doação e coleta de leite humano junto aos bancos de leite da cidade, cuja execução e divulgação ficarão a cargo da sociedade civil organizada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de dois mil e dezoito (12/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente